

AVISO DE SELEÇÃO - Nº 001/2021 – ANALISTA I

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, divulga a realização de seleção pública para provimento de vaga de **ANALISTA TÉCNICO I**.

O processo seletivo será conduzido pela empresa Cempre Consultoria e Treinamento LTDA, empresa contratada para esse fim.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 VAGA:

VAGA	ANALISTA I – TI
Espaço Ocupacional	ANALISTA TÉCNICO I
Número de Vagas	01 (uma)
Salário inicial	R\$ 4.717,65
Lotação	Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação – Sede (Fortaleza/CE)
Requisito de Escolaridade Mínima	Bacharelado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação ou em áreas correlatas - curso completo e reconhecido pelo MEC.
Experiências/Conhecimentos	<ul style="list-style-type: none">✓ Experiência em levantamento de requisitos com usuário final - experiência em documentação de sistemas (<i>user story</i>, casos de uso, prototipação etc) – tempo mínimo de 06 (seis) meses;✓ Conhecimentos de técnicas de Engenharia de Requisitos (elicitação, análise, especificação e validação);✓ Conhecimentos em Metodologias Ágeis;✓ Idioma Inglês: nível intermediário para fala, leitura e escrita.
Competências	<ul style="list-style-type: none">✓ Foco no cliente;✓ Orientação à inovação;✓ Atuação colaborativa;✓ Agilidade e velocidade;✓ Competência digital (<i>mindset</i>);✓ Atuação em trabalho remontizado;✓ Multifuncionalidade;✓ Raciocínio lógico-analítico;✓ Resolução de problemas;✓ Criatividade.

Principais Atribuições:

- ✓ Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade;
- ✓ Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa;
- ✓ Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação;
- ✓ Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua;
- ✓ Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade;
- ✓ Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação;
- ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.

Principais Atribuições Específicas:

- ✓ Documentar os requisitos de sistemas web e mobile, discutindo e alinhando o *backlog* com os gestores envolvidos;
- ✓ Implantação de sistemas junto aos usuários finais e alinhamento de expectativa entre usuário e a equipe de desenvolvimento;
- ✓ Registrar e tratar possíveis melhorias e evoluções dos sistemas gerenciados;
- ✓ Realizar levantamento de requisitos e regras dos negócios;
- ✓ Elaborar propostas de alteração ou de novos sistemas a serem apresentados para o cliente, com base nos requisitos apresentados;
- ✓ Cumprir os padrões de qualidade das rotinas e processos sob sua responsabilidade, avaliando o impacto das alterações, visando garantir a integridade dos sistemas;
- ✓ Elaborar documentação técnica, estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambiente informatizados;
- ✓ Participar na elaboração do planejamento de projetos/operações e versões;
- ✓ Elaborar e responder pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação.

1.2 BENEFÍCIOS: Plano de saúde, assistência odontológica, previdência privada, seguro de vida e vale alimentação.

1.3 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Tempo determinado.

1.4 JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

1^a Fase: Inscrição;

2^a fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória);

3^a Fase: Avaliação de Conhecimentos – prova técnico-situacional (eliminatória e classificatória);

4^a Fase: Entrevista Individual por Competências (eliminatória e classificatória).

2.2 Todas as fases serão realizadas na modalidade a distância – EAD.

3. FASE DE INSCRIÇÃO:

3.1 Conforme cronograma constante neste Aviso, o candidato deve acessar o *link* <https://forms.gle/Dmb2zdDCdY5wiLsi6>, preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos a seguir para o e-mail selecao03@empreconsultoria.com.br, registrando como assunto o nome da vaga (conforme quadro do item 1.1):

- ✓ Currículo atualizado;
- ✓ Diploma (frente e verso) e histórico escolar de graduação (conforme tópico “Escolaridade Mínima” do quadro do item 1.1) ou declaração / certificado de conclusão de curso, com data de colação de grau;
- ✓ Diploma (frente e verso) e histórico escolar de outros cursos de graduação ou declaração / certificado de conclusão de curso, com data de colação de grau;
- ✓ Diploma (frente e verso) e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão de cursos de Especialização/MBA nas áreas de TI;
- ✓ Diploma (frente e verso) e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão de cursos de Especialização/MBA em outras áreas de conhecimento;
- ✓ Diploma (frente e verso) e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão de cursos de Mestrado e/ou Doutorado;
- ✓ Certificações em: Qualidade de Software, Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Desenvolvimento de Sistemas e/ou demais certificações da área de TI;
- ✓ Documentação de comprovação de experiência profissional: carteira de trabalho, declarações das empresas contratantes ou outro documento comprobatório.

4. FASE DE ANÁLISE CURRICULAR – eliminatória e classificatória

4.1. Será realizada análise da documentação apresentada pelo candidato na fase de inscrição, considerando-se os requisitos da vaga. A avaliação seguirá os critérios de pontuação abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	0,0 a 2,0 pontos
Nível de escolaridade de acordo com o requisito divulgado	0,0
Curso superior adicional de tecnólogo que não tenha relação com as atividades do cargo.	0,5 por curso
Curso superior adicional de tecnólogo que tenha relação com as atividades do cargo.	1,0 por curso
Curso superior adicional de graduação que não tenha relação com as atividades do cargo.	1,5 por curso
Curso superior adicional de graduação que tenha relação com as atividades do cargo.	2,0 por curso
Atualização Acadêmica	0,0 a 4,0 pontos
Curso adicional de especialização Lato Sensu/MBA em áreas de conhecimento que não tenham estrita relação com o cargo.	1,5
Curso adicional de especialização Lato Sensu/MBA em áreas de conhecimento que tenham estrita relação com o cargo.	3,0
Mestrado ou Doutorado	4,0
Experiência Profissional	0,0 a 4,0 pontos
Até 06 meses de experiência profissional	0,0
De 06 meses a 01 ano de experiência profissional	1,0
De 01 ano e 01 dia a 02 anos de experiência profissional	2,0
De 02 anos e 01 dia a 03 anos de experiência profissional	3,0
A partir de 03 anos e 01 dia de experiência profissional	4,0
Atualização Profissional	A partir de 5,0 pontos
Certificações em: Qualidade de Software, Gestão de Processo, Gestão de Projetos, Desenvolvimento de Sistemas e/ou demais certificações da área de TI	5,0 pontos por certificação

4.2. O candidato que deixar de apresentar documentação que comprove o atendimento aos requisitos da vaga será eliminado.

4.3. A pontuação final do candidato na fase será equivalente à soma da pontuação atribuída por cada documento apresentado, conforme quadro anterior.

5. FASE DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – eliminatória e classificatória

5.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos classificados na fase de análise curricular, relacionados em listagem a ser divulgada em www.bit.ly/2FAwShK, conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

5.2. Esta fase consistirá na avaliação do conhecimento do candidato sobre temas aplicados em situações práticas relacionadas ao exercício profissional, e a conteúdos técnicos relativos ao perfil das vagas ofertadas.

5.3. Na avaliação, o candidato conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.

5.4. Ao final da avaliação, o material produzido e apresentado deverá ser enviado pelo candidato para o email selecao03@empreconsultoria.com.br.

5.5. A avaliação será coletiva. Todos os candidatos participantes terão o mesmo tempo inicial para preparação. Em seguida, serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.

5.6. Para ordenar as apresentações individuais dos candidatos, será utilizado o critério de ordem alfabética.

5.7. A pontuação máxima da fase é de 60 (sessenta) pontos. Serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ Domínio do conteúdo;
- ✓ Demonstração do conteúdo técnico aplicado;
- ✓ Articulação de raciocínio;
- ✓ Segurança e argumentação.

5.8. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

5.9. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

5.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos nesta fase.

5.11. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

5.12. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

5.13. A avaliação será gravada e filmada, devendo o candidato assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo eletivo.

5.14. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/2FAwShK.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final na fase de Avaliação de Conhecimentos, na seguinte sequência:

- 1) maior pontuação no critério “demonstração do conteúdo técnico aplicado”;
- 2) maior pontuação no critério “domínio do conteúdo”;
- 3) maior pontuação no critério “segurança e argumentação”.

7. FASE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – eliminatória e classificatória

7.1. Serão convocados para esta fase até 10 (dez) candidatos melhor classificados na fase anterior.

7.2. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.

7.3. As entrevistas serão individuais e realizadas remotamente, com duração total de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato.

7.4. A pontuação máxima da fase é de 150 (cento e cinquenta) pontos. Serão avaliadas as seguintes competências:

- 7.4.1. Foco no cliente;
- 7.4.2. Orientação à inovação;
- 7.4.3. Atuação colaborativa;
- 7.4.4. Agilidade e velocidade;
- 7.4.5. Competência digital (*mindset*);
- 7.4.6. Atuação em trabalho remontizado;
- 7.4.7. Multifuncionalidade;
- 7.4.8. Raciocínio lógico-analítico;
- 7.4.9. Resolução de problemas;
- 7.4.10. Criatividade.

7.5. Para a pontuação da aplicação das competências, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

7.6. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

7.7. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos nesta fase.

7.8. Ao candidato só será permitida a participação na entrevista na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

7.9. A não participação na entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

7.10. A entrevista será gravada e filmada, devendo o candidato assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo.

7.11. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/2FAwShK.

8. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será calculada conforme a seguir:

$$\text{PT} = \text{PACur} + \text{PAC} + \text{PEIC}$$

Onde:

PT equivale à pontuação total do candidato;
PACur equivale à pontuação obtida na fase Análise Curricular;
PAC equivale à pontuação obtida na fase Avaliação de Conhecimentos; e
PEIC equivale à pontuação obtida na fase Entrevista Individual por Competências;

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final, na seguinte sequência:

- 1) maior pontuação na fase Entrevista Individual por Competências;
- 2) maior pontuação na fase Avaliação de Conhecimentos;
- 3) maior pontuação na fase Análise Curricular.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Caberá pedido de esclarecimento, desde que devidamente fundamentado, em conformidade com o cronograma divulgado neste Aviso de Seleção.

10.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o e-mail selecao03@empreconsultoria.com.br.

10.3. O Sebrae/CE constitui-se em última instância para revisão, sendo soberano em suas decisões, razão porque não caberão solicitações de revisão de respostas ou de esclarecimentos ou revisões adicionais.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, em ordem classificatória por vaga, observados os critérios de desempate, em www.bit.ly/2FAwShK.

12. CRONOGRAMA

12.1. Os resultados das etapas, convocações, alterações e quaisquer informações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados em www.bit.ly/2FAwShK, conforme especificado no cronograma a seguir, sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/CE:

Cronograma	
Descriativo das Atividades	Período
Período de inscrição para o processo seletivo	08/02/2021 a 14/02/2021
Realização da fase Análise Curricular	15 e 16/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Curricular	17/02/2021
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	17 e 18/02/2021
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Curricular	19/02/2021
Convocação para a fase Avaliação de Conhecimentos	19/02/2021
Realização da fase Avaliação de Conhecimentos	22 e 23/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação de Conhecimentos	26/02/2021
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	26 e 27/02/2021
Divulgação do resultado oficial da fase Avaliação de Conhecimentos	01/03/2021
Convocação para a fase Entrevista Individual por Competência	01/03/2021
Realização da fase Entrevista Individual por Competência	03 e 04/03/2021
Divulgação de resultado preliminar da fase Entrevista Individual por Competência	08/03/2021
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	08 e 09/03/2021
Divulgação da classificação final do processo seletivo	12/03/2021

12.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo, e de todas as informações a elas relacionadas, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar a atualização de informações e resultados, disponível em www.bit.ly/2FAwShK.

13. PROVIMENTO E LOTAÇÃO:

13.1. A partir da data de homologação interna do resultado final do processo seletivo, o candidato classificado será convocado, por meio de mensagem de e-mail, ou correspondência formal ou jornal impresso de grande circulação. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, observadas, ainda, as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP do Sebrae/CE.

13.2. O candidato deverá apresentar-se à Unidade de Gestão da Cultura Organizacional do Sebrae/CE, na Avenida Monsenhor Tabosa, 777 – Meireles – Fortaleza/CE, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, munido de toda documentação conforme detalhamento abaixo.

13.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos previstos neste Aviso eliminará o candidato do processo de admissão.

13.4. Os documentos necessários à admissão são:

1. Carteira de trabalho – original e cópia;
2. Carteira de Identidade - original e cópia;
3. Cartão de Cadastro Pessoa Física – CPF ou Declaração emitida pela Receita Federal do Brasil - original e cópia;
4. Título de eleitor - original e cópia;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento - original e cópia;
6. Comprovante de inscrição no PIS - original e cópia;
7. Uma foto 3x4;
8. Documentos de Dependentes: para filhos até 07 anos: cópia da certidão de nascimento e cartão vacina; de 07 até 14 anos: cópia da certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar; (retirar)
9. Comprovante de escolaridade - original e cópia;
10. Comprovante de endereço atualizado (no máximo de três meses anteriores) - original e cópia.

13.5. Será permitido ao candidato convocado para contratação o adiamento da sua contratação no espaço ocupacional, mediante seu posicionamento no final da lista de classificação.

13.6. Este Aviso de Seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a critério do Sebrae/CE.

13.7. O contrato pode se tornar por tempo indeterminado, a qualquer tempo, havendo justificativa, vaga, orçamento e interesse das partes, não sendo necessário novo processo seletivo.

13.8. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitadas as condições mais vantajosas, aprovadas em acordo coletivo.

13.9. O contrato de trabalho a ser firmado com os candidatos aprovados será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.10. O cadastro reserva poderá ser utilizado somente no caso de desistência do profissional contratado neste processo seletivo e para a mesma vaga, considerando o prazo de validade deste Aviso de Seleção.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Sebrae/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.

- 14.2. Não serão aplicadas avaliações em data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados.
- 14.3. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.4. O Sebrae/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 14.5. A empresa realizadora do processo seletivo poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 14.6. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 14.7. Em caso de vacância de uma das vagas previstas nesse Aviso de Seleção, o candidato aprovado que for convocado, conforme ordem de classificação, no período de validade desta seleção, e que não tenha interesse na contratação, deverá manifestar por escrito sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data.
- 14.8. O não comparecimento do convocado no prazo solicitado acarretará a sua eliminação no processo de admissão.
- 14.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.
- 14.10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente pelo e-mail selecao03@empreconsultoria.com.br e solicitar a correção.
- 14.11. Os itens deste Aviso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em www.bit.ly/2FAwShK
- 14.12. O candidato deverá sempre acompanhar o andamento do processo seletivo acessando www.bit.ly/2FAwShK, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas.

14.13. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Sebrae/CE, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.

14.14. O foro de Fortaleza, Estado de Ceará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste processo seletivo.

Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2021.

SEBRAE/CE